



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

## ALTERAÇÃO DE EDITAL

Alteração do Edital Concorrência nº 001/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

O Município de Ibiá, pela Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital acima referido:

### 1ª Alteração:

- Fica alterado o PREAMBULO DO EDITAL que passará ter a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público que fará realizar às **08:30hs do dia 24 de abril de 2023**, na sala do Departamento de Licitação, na Avenida Tancredo Neves nº 663 – Bairro: Centro, Ibiá-MG, CEP: 38.950-000, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, no tipo “menor preço”, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao presente edital. O certame será realizado pela Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 859, de 18 de abril de 2022 e nº 867 de 14 de fevereiro de 2023 e regido pela Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

### 2ª Alteração:

- Fica alterado o item 1.4 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES que passará a ter a seguinte redação:

1-4 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes dar-se-á no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal situado na Avenida Tancredo Neves nº 663 – Bairro: Centro, Ibiá-MG, CEP: 38.950-000 até às **08:30hs do dia 24 de abril de 2023**.

### 3ª Alteração:

- Fica alterado o item 1.5 - ABERTURA DOS ENVELOPES que passará ter a seguinte redação:

1-5 – ABERTURA DOS ENVELOPES: No dia **24 de abril de 2023**, às **08:30 hs**, no endereço indicado acima, será dado início à abertura dos envelopes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

## **4ª Alteração:**

- Fica alterado o item 4.1 – DA VISITA TÉCNICA que passará ter a seguinte redação:

4.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser feita com o acompanhamento do servidor José Humberto Barbosa Filho, e-mail obras@ibia.mg.gov.br, devendo ser agendada previamente pelo telefone (34) 3631-5780, “a partir da data da publicação do edital” até o dia **20/04/2023**. As visitas ocorrerão mediante disponibilidade dos servidores nos horários de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.

## **5ª Alteração:**

- Fica alterado o item 7.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA que passará ter a seguinte redação:

### 7.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.4.1.1 - Caso a certidão apresentada no item 7.4.1 não abranja o Processo Judicial Eletrônico - PJE, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico financeira através de certidão, a qual abranja os processos judiciais eletrônicos, emitida nos mesmos termos da certidão supra;

7.4.1.2 - No caso de silêncio do(s) documento(s) a respeito de sua validade, a(s) certidão(ões) exigida(s) no item 7.4.1 e 7.4.1.1 para fins de habilitação, deverá(ão) apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação. § 1º Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste Item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

- ✓ Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições do Edital e seus Anexos.

Ibiá-MG, 10 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA  
Prefeita Municipal